



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI Nº 1022/2005

Dispõe sobre autorização para a assinatura de convênio com a Exprinter Losan S/A C.F.I e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Exprinter Losan S/A C.F.I**, visando a concessão de empréstimos aos servidores da Prefeitura Municipal de Simonésia, inclusive autarquias e fundações públicas, com a consignação em folha de pagamento mensal.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal terá prazo de 60 (sessenta) dias para enviar a Câmara Municipal de Simonésia cópia do convênio firmado com a conveniada.

Art. 2º) A responsabilidade da Prefeitura Municipal de Simonésia se limitará a descontar os valores contratados das folhas de pagamento mensal dos servidores, repassando à **Exprinter Losan S/A C.F.I** os valores arrecadados.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 21 de setembro de 2005.

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia
Número - 233
26 09 05
11:35hs